



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto da Demanda: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários.

ÁREA REQUISITANTE : Secretaria Municipal de Obras

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção e demais encargos incluídos, para atendimento em situações emergenciais e períodos de estiagem.

O serviço permitirá à Administração Municipal abastecer áreas públicas, apoiar frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e atender comunidades com dificuldades de acesso à água, garantindo a continuidade das ações essenciais com agilidade, segurança e eficiência.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, sua inclusão extemporânea justifica-se pela natureza emergencial e imprevisível da demanda, decorrente dos efeitos da estiagem prolongada enfrentada pelo município.

A medida é necessária para garantir o abastecimento emergencial de água e a continuidade dos serviços públicos essenciais, estando alinhada com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Sumo



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Dessa forma, são definidos os seguintes requisitos para nortear a prestação do serviço de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa:

- O caminhão pipa deve estar em perfeitas condições de uso, possuir tanque exclusivo para transporte de água potável, devidamente limpo, vedado e higienizado, atendendo às exigências da vigilância sanitária e aos padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou demais normas técnicas vigentes.
- O serviço deverá ser prestado com caminhão com capacidade mínima definida no Termo de Referência, com fornecimento de motorista habilitado, combustível, manutenção, encargos trabalhistas e operacionais inclusos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- A água fornecida deve ser própria para o consumo humano e/ou uso institucional (conforme a finalidade definida pela Administração), oriunda de fonte regularizada junto aos órgãos competentes, como IGAM ou ANA, e acompanhada de laudo de potabilidade, quando exigido.
- A prestação do serviço deverá ocorrer de forma contínua ou sob demanda, conforme cronograma ou solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando o atendimento emergencial e preventivo durante períodos de estiagem ou outras situações críticas.
- Os locais de abastecimento e descarga da água serão definidos pela Administração, cabendo à contratada realizar o transporte, abastecimento e eventuais manobras necessárias, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- O prazo de atendimento, após a solicitação formal da Administração, não deverá exceder o limite máximo estabelecido em edital, de modo a não comprometer a prestação dos serviços essenciais.
- Em caso de descumprimento contratual ou fornecimento inadequado, a empresa contratada deverá providenciar substituição imediata do veículo ou correção da prestação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Fornecimento e transporte de 20 m³ (20.000 litros) de água	Unitário	50

Bumil



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento dos bairros: Fazenda Velha, Distrito Pantano dos Rosas, Bairro Lagoa, Bairro Grotinha, Bairro Boa Vista, Bairro Córrego dos Mulatos;		
---	--	--

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores alternativas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras quanto ao fornecimento emergencial de água por meio de caminhão pipa, especialmente durante os períodos de estiagem e em situações de desabastecimento.

Durante a análise, foram consideradas duas possíveis soluções:

Aquisição de caminhão pipa pela Administração Municipal, com estrutura própria para operação, exigindo investimento na compra do veículo, contratação de motorista, manutenção da frota e gestão logística do abastecimento, o que implicaria custos fixos elevados e necessidade de pessoal capacitado;

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de caminhão pipa, abrangendo o fornecimento do veículo, motorista, combustível, manutenção e demais encargos operacionais, com execução sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria.

Após a análise, optou-se pela contratação de empresa especializada, considerando que esta alternativa garante agilidade no atendimento, flexibilidade operacional, ausência de custos fixos com frota e pessoal, além de possibilitar uma resposta rápida a situações emergenciais, como a escassez hídrica ou abastecimento de áreas públicas com dificuldades logísticas.

Essa solução apresenta melhor relação entre custo-benefício, eficiência e

Bruno



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

economicidade, além de reduzir os riscos operacionais e administrativos para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para estimar o valor total da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e junto a empresas com comprovada capacidade técnica e atuação consolidada no fornecimento do objeto em questão.

A coleta de preços considerou a média praticada no mercado, garantindo que a estimativa reflita valores compatíveis com a realidade local e assegure a economicidade da contratação. Além disso, foram analisados contratos anteriores e valores aplicados em aquisições semelhantes, garantindo maior precisão na definição do orçamento estimado.

Segue a relação de preços encontrados com as pesquisas realizada:

Bruno



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tratamento dos valores das cotações a fim de definir o valor de referência para subsidiar o certame licitatório

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
				COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR DE REFERÊNCIA	
1	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento dos bairros: Fazenda Velha, Distrito Pantano dos Rosas, Bairro Lagoa, Bairro Grotinha, Bairro Boa Vista, Bairro Córrego dos Mulatos;	50	unid.	R\$ 1.490,00	R\$ 2.662,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00	R\$ 124.900,00
TOTAL GERAL:								R\$ 124.900,00

EMPRESA COTAÇÃO 1:	COMANDO DA MARINHA - RJ
EMPRESA COTAÇÃO 2:	SAAE - ITAUNA MG 21.260.443/0001-91
EMPRESA COTAÇÃO 3:	MARCELO ANGELO OLIVOTTI FILHO 55.305.906/0001-06

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação sob demanda de serviço de caminhão pipa, visando atender às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Obras, especialmente durante os períodos de estiagem prolongada ou em situações de desabastecimento hídrico que comprometam o fornecimento de água à população e a execução de serviços públicos essenciais.

A prestação do serviço ocorrerá de forma parcelada e conforme solicitação da Administração, o que evita gastos desnecessários, permite maior controle orçamentário e garante eficiência na gestão operacional.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, conforme as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e celeridade no atendimento das demandas urgentes do município, bem como a continuidade das ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua do serviço de caminhão pipa, assegurando o abastecimento emergencial de água em períodos de estiagem, situações de desabastecimento e em apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

Com a prestação planejada e sob demanda, espera-se otimizar os recursos públicos, evitar gastos desnecessários, garantir a agilidade no atendimento às ocorrências e promover maior eficiência na distribuição de água, contribuindo para a manutenção dos serviços essenciais, a proteção da saúde pública e o bem-estar da população, de forma segura, econômica e eficaz.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Para o êxito da contratação, a Administração deverá:

- Designar servidor capacitado para a fiscalização e o recebimento dos serviços;
- Garantir suporte técnico e jurídico por meio da Comissão Intersectorial, do setor de assessoramento jurídico e do controle interno.

Os servidores envolvidos já possuem capacitação em conformidade com a Nova Lei de Licitações. Considerando que se trata de objeto de execução simples, não se identificam outras providências específicas além das cautelas usuais previstas nos regulamentos municipais.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A prestação do serviço de caminhão pipa envolve impactos ambientais mínimos, principalmente relacionados ao consumo de água e uso de combustível. A contratada será responsável por utilizar água de fontes regularizadas e cumprir as normas ambientais vigentes, incluindo a manutenção adequada dos veículos. Dessa forma, não se prevêem impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

14.133/2021)

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação do serviço de caminhão pipa atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O estudo demonstrou a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, garantindo o abastecimento eficiente e emergencial de água para as demandas municipais.

Além disso, a solução escolhida assegura maior agilidade no atendimento, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais, especialmente durante os períodos de estiagem e situações emergenciais, conforme detalhado ao longo deste documento.

13- ANEXOS

Em anexo, encontram-se as pesquisas de preços realizadas com empresas com notável capacidade de fornecimento do objeto, bem como as consultas efetuadas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a adequação dos valores estimados à realidade do mercado.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Estiva, Mina Gerais, 05 de julho de 2025.

Bruno Coelho Dias

Secretário Municipal de Obras